



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 116/2016 - CIB/CE

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implanta o e habilita o dos servi os de refer ncia   Aten o   Sa de na Gesta o de Alto Risco, inclu da a Casa da Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
4. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organiza o da aten o integral e humanizada ao rec m-nascido grave ou potencialmente grave e os crit rios de classifica o e habilita o de leitos de Unidade Neonatal no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS);
5. Portaria GM/MS Nº 1.536, de 18 de agosto de 2016, que altera, para 29 de maio de 2017, o prazo estabelecido no art. 37 da Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, para dispor sobre os prazos para adequa o dos estabelecimentos habilitados como refer ncia em Gesta o de Alto Risco pela Portaria nº 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998, e para solicita o de habilita o como refer ncia em Gesta o de Alto Risco e de Casa da Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP);
6. O interesse da Dire o do Hospital e Maternidade S o Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ Nº. 03.284.505/0001-13, CNES Nº. 2564211, constante no Processo Nº. 7697714/2016, Of cio Nº. 105, datado de 22 de junho de 2016, na Habilita o de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados   Gestante de Alto Risco Tipo II, localizado no munic pio de Barbalha/CE, a o programada no Plano de A o Regional da Rede Cegonha da Macro Cariri;
7. A Resolu o Nº. 50/2016 – CIRMR de Juazeiro do Norte, datada de 09 de novembro de 2016, que aprova o pleito apresentado pelo Hospital e Maternidade S o Vicente de Paulo, quanto   Habilita o de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados   Gestante de Alto Risco Tipo II, registrado no CNES sob o n mero 2564211, localizado no munic pio de Barbalha/CE;
8. O parecer da Coordenadoria de Pol ticas e Aten o   Sa de - COPAS/SESA, que se pronuncia favor vel a Habilita o de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados   Gestante de Alto Risco Tipo II, considerando que a unidade   integrante da Rede Cegonha do Estado do Cear , e cumpre os requisitos das Portarias GM/MS Nº. 930/2012, Nº. 1.020/2013 e 3.389/2013.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolu o Nº. 50/2016 – CIRMR de Juazeiro do Norte, datada de 09 de novembro de 2016, acima referida, que trata da Habilita o de 04 (quatro) leitos da Unidade de Cuidados   Gestante de Alto Risco Tipo II, do Hospital e Maternidade S o Vicente de Paulo, localizado no munic pio de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Resolu o entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secret rio da Sa de

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS